



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/19.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 11.667, de 10 de dezembro de 2018, sob a presidência da Sra. Débora Ferraz Carvalho, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, nos termos do § 3º do Art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.620 de 02 de janeiro de 2017, proceder a análise da(s) documentação(ões) de habilitação apresentada(s) pela(s) Organização(ões) da Sociedade Civil interessada(s) em celebrar parceria com a presente Administração Pública Municipal, conforme edital do Chamamento Público n.º 011/19. De início, cabe salientar que acudiu(ram), tempestivamente, ao presente Chamamento Público a(s) seguinte(s) Organização(ões) da Sociedade Civil: **CASA DA CRIANÇA, e S.A.S. - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** cuja(s) respectiva(s) proposta(s) técnica(s) e financeira(s) já foram analisadas e classificadas pela Comissão de Seleção, tudo conforme Ata anexa ao processo do Chamamento Público n.º 011/19. Considerando as análises e parecer da Comissão de Seleção, pode se verificar que as mesmas **atenderam** aos requisitos de habilitação consubstanciados no capítulo V do edital do chamamento público n.º 011/19. A Senhora Presidente determinou que o processo fosse encaminhado para o Setor de Licitações para que seja dada a publicidade necessária ao presente resultado, conforme Decreto Municipal n.º 5.620 de 02 de janeiro de 2017. Neste mesmo ato, declaramos que não existe impedimento para a composição da equipe da Comissão de Licitações observando a proibição contida no artigo 27, § 2º da Lei nº 13.019/14. Nada mais havendo a tratar, eu, Andréa Salvático Orlandi, secretária desta comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.*****

DÉBORA FERRAZ CARVALHO

Presidente da C. M. L.

ANDREA SALVÁTICO ORLANDI

Secretária da C. M. L.

JOÃO GABRIEL MARQUES PEREIRA

Membro da C. M. L.

RENATA SOARES ALEIXO DE CARVALHO

Membro da C. M. L.

MAYARA ROCHA DE CAMPOS TEÓFILO

Membro da C. M. L.